

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
ESTADO DE SÃO PAULO

5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 71/2018

5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 71/2018, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS e a entidade Éden Lar, objetivando a execução do desenvolvimento de Centro Comunitário de Convivência Infantil (CECOI).

Ente Público: Município de São José dos Campos

Organização da Sociedade Civil: Éden Lar

Objeto do Aditivo: Aumento de metas, Acréscimo de Valor e Alteração de cláusula

Prazo Original: 24 meses

Prazo Total: 72 meses

Valor original do Termo de Colaboração: R\$ 4.051.045,92

Valor da Parceria com este aditivo: R\$ 14.980.562,51

Dotações orçamentárias: 40.10.3.3.50.39.12.365.0003.2.028.01.210000

Processo administrativo digital nº: 52.129/18

Pelo presente instrumento, na melhor forma de Direito, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, neste ato representado pelo(a) Secretária de Educação e Cidadania, Sr. Jhonis Rodrigues Almeida Santos, brasileiro, portador da cédula de identidade n.º 43.638.234-9, inscrito no CPF/MF sob n.º 215.856.148-31, por força da delegação de competência derivada do decreto nº 18.838/2021 e alterações, e a Organização da Sociedade Civil Éden Lar, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Joancir Porto da Silva, que comprovou tal condição mediante a apresentação de cópia autenticada da ata de eleição e posse, arquivada no setor competente e cuja cópia digitalizada é juntada no Processo Administrativo nº 52.129/18, vêm aditar os termos do Termo de Colaboração nº 71/2018, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor do aditamento corresponde a R\$ 66.484,75 (sessenta e seis mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), passando o contrato do valor de R\$ 14.914.077,76 (quatorze milhões e novecentos e quatorze mil e setenta e sete reais e setenta e seis centavos) para R\$ 14.980.562,51 (quatorze milhões e novecentos e oitenta mil e quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos), em razão da ampliação de metas e aumento do valor de repasse.

Parágrafo único: Em face do aditamento, o Plano de trabalho para o novo período, em substituição ao anteriormente vigente, passa a vigorar com nova redação, fls. 2406/2433, também integrante do presente, devendo o presente termo seguir novo cronograma de desembolso ali apresentado fls. 2459/2461, sob pena de ineficácia do presente aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas derivadas do aditamento da vigência do Termo de Colaboração serão custeadas pela(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº 40.10.3.3.50.39.12.365.0003.2.028.01.210000.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterado o subitem 3.5. do termo original fls. 406/422, para constar a seguinte redação:

3.5. DO RESPONSÁVEL PELA OSC

3.5.1. O responsável pela OSC será o representante legal da entidade, eleito nos termos de seu ato constitutivo, cuja qualificação pessoal, endereço e telefones deverão sempre estar atualizados junto ao MUNICÍPIO, mediante comunicação, à Secretaria de Educação e Cidadania. O MUNICÍPIO cuidará para que o comunicado seja juntado ao processo administrativo aberto para acompanhar a execução da parceria.

3.5.2. Presumir-se-ão válidas e recebidas todas as comunicações endereçadas ao responsável pela OSC, por e-mail ou outro meio usual, tal como envio de cartas, ofícios, entre outras.

3.5.2.1. Considerar-se-á válida a entrega de e-mail, a ser confirmada pela OSC em até 24 horas, findo o qual será considerado

como recebido.

3.5.2.2. Cabe ao responsável pela OSC, manter a atualização cadastral, sob pena de reputar-se válida a comunicação porventura enviada a e-mail/endereço desatualizado.

CLÁUSULA QUARTA: As partes ratificam as demais disposições originais não especificamente alteradas pelo presente instrumento.

São José dos Campos,

P S J C
DIVISÃO DE
FORMALIZAÇÃO E ATOS

Data da Formalização do Contrato



JHONIS RODRIGUES ALMEIDA SANTOS
SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA



Documento assinado eletronicamente por **JOANCIR PORTO DA SILVA, CPF 547.XXX.X08-82, RG 47XXXX03**, Cargo Proprietário, Telefone institucional: 1232065780 E-mail institucional: escritorio@edenlar.org.br, empresa EDEN - LAR - 60.214.913/0001-32, em 29/04/2024, às 15:47, conforme o Decreto 17.620/2017.

TESTEMUNHAS:



ALEX JÚNIOR COSTA DA SILVA
CHEFE DE CONTRATOS
Matricula: 657017

#TESTEMUNHA2#